



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camarapracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camarapracinha.sp.gov.br)

## Indicação nº 03/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Alan Gonçalves Maia.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.

Requerentes: VEREADORES EDUARDO BERNARDO CRUZ

Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

 Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo: IV-R 170-04-02-2022  
Etiqueta: 217  
Data: 04/02/2022 - 09:27:15  
Gerada por: Alcione Pereira da Silva Brito



Consulta pelo site:  
<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>

**Ementa: "Indica o envio de projeto de lei visando à correção salarial de 15,89% para os Servidores da Câmara Municipal".**

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pracinha, Sr. **ALAN GONÇALVES MAIA**, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais, que seja concedida correção salarial servidores desta Casa de Leis no valor acima mencionado, conforme previsão legal no inciso X do artigo 37 da CF/88 e Art. 113 da Lei Orgânica do Município.

Justifica-se, senhor presidente, a presente indicação, tendo em vista que a última correção salarial dos servidores ocorreu em fevereiro de 2019, e que, conforme os dados da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), o Índice de Preço ao Consumidor, (IPC), registrou elevação de 15,89%, no período correspondente a 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

Alem disso, no período correspondente a vigência da Lei Federal nº 173/2020, de 27 de Maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, os funcionários desta Câmara Municipal ficaram impedidos de obter progressão funcional.

Importante esclarecer que, o valor de correção ora pleiteado, é compatível com as previsões orçamentárias desta casa de Leis, possibilitando a concessão do referido reajuste sem que se descumpra o art. 20 da LRF no tocante ao limite de despesas com o pessoal. Tal alegação é amparada pelo volume de recursos devolvidos a Prefeitura Municipal no ano anterior, cerca de 90 mil reais, bem como previsão de majoração do orçamento do Poder Legislativo para o corrente ano.

Por fim, considerando os relevantes serviços prestados a esta Câmara Municipal, bem como a necessidade de recompor o poder de compra dos servidores desta Casa de Leis, solicito a Vossa Excelência que estude com atenção a presente indicação e na medida do possível, procure atendê-la.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, em 04 de fevereiro de 2022.

  
EDUARDO BERNARDO CRUZ - Vereador

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal  
para providências.

04/02/2022

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA  
PRESIDENTE

